

代號	功能類別	預算費用		代號	功能類別	預算費用	
		數值	%			數值	%
7-00-0	其他集體和社會服務	44 991 800,0	7,8	8-05-0	運輸	146 025 300,0	25,2
7-01-0	文化	14 900 000,0	2,6	8-05-1	陸上運輸	15 347 280,0	2,6
7-02-0	體育和休閒	13 565 800,0	2,3	8-05-2	海上運輸	129 985 520,0	22,4
7-03-0	祭祀	—	—	8-05-3	航空運輸	692 500,0	0,1
7-04-0	天文學和地球物理學	1 350 000,0	0,2	8-06-0	通訊	—	—
7-05-0	製圖學	2 420 000,0	0,4	8-06-1	郵政通訊	—	—
7-06-0	社會傳播	3 000 000,0	0,5	8-06-2	電訊	—	—
7-07-0	勞工事務	9 756 000,0	1,7	8-07-0	貿易	—	—
8-00-0	經濟服務	249 798 840,0	43,1	8-07-1	內貿	—	—
8-01-0	行政規則及調查	18 267 000,0	3,1	8-07-2	外貿	—	—
8-02-0	農業、林業、畜牧及漁業	—	—	8-08-0	旅遊	5 750 000,0	1,0
8-03-0	工業	10 730 000,0	1,9	8-09-0	土地的整理和環境	12 913 730,0	2,2
8-03-1	開採	—	—	9-00-0	其他功能	2 255 000,0	0,4
8-03-2	加工	10 730 000,0	1,9	9-01-0	公債活動	—	—
8-03-3	土木建築	—	—	9-02-0	公共方面之間的調動	—	—
8-04-0	基建	56 112 810,0	9,7	9-03-0	未指明的其他功能	2 255 000,0	0,4
8-04-1	電力	100 000,0	0,0		PIDDA的總數	580 000 000,0	100,0
8-04-2	煤氣	—	—				
8-04-3	水	—	—				
8-04-4	基本清理	56 012 810,0	9,7				

Lei n.º 3/88/M

de 29 de Fevereiro

Autorização legislativa

Tendo em atenção o proposto pelo Governador do território de Macau;

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea l), do mesmo Estatuto o seguinte:

Artigo 1.º**(Objecto)**

É conferida ao Governador de Macau autorização legislativa para conceder benefícios fiscais, designadamente a isenção de contribuições e impostos, emolumentos notariais e outras taxas, relativamente à constituição e actividade de uma associação sem fins lucrativos, denominada Laboratório de Engenharia

Civil de Macau, bem como quanto às prestações pecuniárias dos seus associados feitas nos termos dos respectivos estatutos.

Artigo 2.º**(Duração)**

A presente autorização legislativa caduca 90 dias após a data da publicação desta lei.

Aprovada em 15 de Fevereiro de 1988.

O Presidente, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 16 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.